

semed@itaituba.pa.gov.br



De: NICODEMOS <gabinete.prefeito@itaituba.pa.gov.br>
Enviado em: sábado, 22 de fevereiro de 2025 09:48
Para: Semed
Assunto: Fwd: Solicitação deferida no SIGARP
Anexos: gerar-contrato-no-sigarp.pdf; cancelar-solicitacao-no-sigarp.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação deferida no SIGARP
Data: 22/02/2025 04:00
De: SIGARP <sigarp.noreply@fnde.gov.br>
Para: <gabinete.prefeito@itaituba.pa.gov.br>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS – CGCOM**

SBS Q. 2, Bloco F, Edifício FNDE – 70070-929 – Brasília, DF

Telefone: 0800 616161 – e-mail: sigarp@fnde.gov.br

Site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais>

Brasília/DF, 22 de Fevereiro de 2025

Prezado(a) Gestor(a),

1. Informamos que foi **DEFERIDA** no [Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP](#) a **Solicitação nº 102583**, para utilização da(s) ata(s) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decorrente(s) do **Pregão Eletrônico n.º 06/2023 (Eventual aquisição de Ônibus Escolar dos tipos Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).)**. Por oportuno, registra-se que os ofícios de ciência do fornecedor e de autorização do FNDE estão disponíveis no SIGARP.

2. Esclarecemos que a [geração dos contratos](#) referentes ao(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada no SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Este procedimento realizado dentro do Sistema assegura o cumprimento das cláusulas necessárias estabelecidas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como assegura que as cláusulas estejam de acordo com a minuta de contrato aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, consoante o exposto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

(...)

4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

3. Posteriormente, informamos que a assinatura do contrato deverá ser realizada por essa Entidade **diretamente com o fornecedor MARCOPOLLO SA, que deverá inserir o referido documento no sistema.**

4. Ainda, destacamos a obrigatoriedade de que a contratação seja realizada **em até 90 dias**, a contar da aprovação da solicitação, **nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).** Solicitamos especial atenção para a necessidade de formalizar no SIGARP [pedido de cancelamento](#), caso essa Entidade decline da intenção de contratação.

5. Para maiores informações e orientações sobre as especificações técnicas, manuais e listas de verificação para auxiliar no controle de qualidade, consulte o do Portal do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais>. Para esclarecimentos adicionais, enviar e-mail para sigarp@fnde.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação de Gerenciamento de Atas e Controle de Qualidade - CORPQ

Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM

CORPQ/CGCOM/DIRAD/FNDE